


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 086 DE 30 DE outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície a Sra. **IDIMAR TAVARES CANTO**, brasileira, solteira, RG: 3255727-SSP/PA, CPF: 414.012.632-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, 07, Nossa Senhora de Fátima, lote nº 07, inscrição imobiliária nº 01.004.002.0275.001, código do imóvel nº 5842, medindo 07m (sete metros) de frente, pelas laterais 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), por 07m (sete metros) de fundo, perfazendo uma área de 108,50m² (cento e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua 7 de Setembro; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; e a Oeste, com a Travessa José Clementino.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508
Assinado de forma digital por
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:19:14
-03'00'

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal